



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Av. VP 08 – Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Nova Marabá – CEP: 68509-060 – Marabá – Pará

JUSTIFICATIVA PARA APOSTILAMENTO

A presente justificativa tem por finalidade informar a necessidade de celebrar o 1º Apostilamento ao Contrato nº 289/2024/SEMAD, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e Antônio Pedro Carneiro - ME, CNPJ: 11.552.248/0001-81, proprietário do imóvel.

Ademais, o Processo Administrativo nº 050505120.000003/2024-41, autuado na Modalidade de Inexigibilidade, tendo por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO O FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS SEMAD, SEGFAZ, SEFIN e CONGEM**. Haja vista, as razões de interesse público, garantir a não paralisação das atividades desenvolvidas pelos departamentos, melhor adequação de trabalho para os servidores lotados, bem como pela vantagem do valor e economicidade.

Normalmente, o apostilamento é usado quando as bases contratuais não foram alteradas. No caso do reajuste, o apostilamento é indicado porque não houve modificação do contrato, mas apenas o atesto de que determinada condição do contrato que foi atendida.

Contudo é de se chamar a atenção para duas condições seguintes:

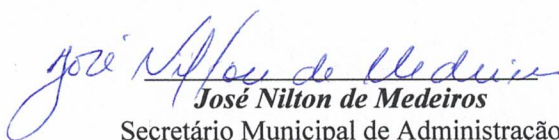
- a) O imóvel continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi locado, portanto devidamente enquadrado na finalidade exigida pela administração;
- b) Há o interesse do proprietário em continuar com a locação, objeto do contrato nº 289/2024/SEMAD.

Desta forma, justifica-se a continuidade e manutenção do contrato na forma de apostilamento.

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Administração fará um Apostilamento para registrar o reajuste que será alterado pelo índice IPCA de 02/2025 (5,06% - cinco vírgula zero seis por cento), de acordo com a data de apresentação da proposta do locador, juntamente com o valor do aluguel mais taxa de condomínio totalizando o valor de R\$ 47.484,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), mensais. Passando a ser de R\$ 49.885,57 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 598.626,84 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), o qual permanecerá de acordo com a data de assinatura do referido apostilamento, para os 12 (doze) primeiros meses.

Todavia o valor poderá ser recalculado e atualizado, caso necessário, conforme o IPCA vigente, para os 12 (doze) primeiros meses, desde que o valor não ultrapasse o praticado no mercado imobiliário de Marabá.

Marabá (PA), 15 de abril de 2025.


José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025- GP